



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
21 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N.º 8.726

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.212 de 20 de fevereiro de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 8 (oito) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo em sua totalidade 549,99m², situadas na Avenida Octávio Mangabeira (Logradouro: 1140), s/nº, bairros Costa Azul e Jardim Armação, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 206288/2023 e-Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 8 (oito) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo em sua totalidade **549,99m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)**, situadas na Avenida Octávio Mangabeira (Logradouro: 1140), s/nº, bairros Costa Azul e Jardim Armação, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 206288/2023 e-Salvador**, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA 1: 65,11m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560511.63	8563296.89
V2	560551.02	8563343.07
V3	560551.64	8563342.72
V4	560512.73	8563295.96
V1	560511.63	8563296.89

ÁREA 2: 130,21m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560551.02	8563343.07
V2	560603.27	8563403.35
V3	560604.28	8563403.11
V4	560553.08	8563341.89
V1	560551.02	8563343.07

ÁREA 3: 6,93m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560603.27	8563403.35
V2	560605.35	8563406.21
V3	560606.23	8563407.79
V4	560607.86	8563412.05
V5	560608.58	8563416.27
V6	560608.62	8563415.11
V7	560607.68	8563410.39
V8	560606.17	8563405.96
V9	560604.28	8563403.11
V1	560603.27	8563403.35

ÁREA 4: 20,41m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560713.82	8563532.86
V2	560739.80	8563564.73
V3	560738.11	8563561.08
V1	560713.82	8563532.86

ÁREA 5: 93,99m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560798.25	8563640.28
V2	560827.65	8563675.83
V3	560829.61	8563674.22
V4	560807.75	8563648.51
V5	560801.59	8563642.44
V1	560798.25	8563640.28

ÁREA 6: 75,00m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560827.65	8563675.83
V2	560848.10	8563699.07
V3	560849.86	8563697.55
V4	560829.61	8563674.22
V1	560827.65	8563675.83

ÁREA 7: 84,90m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560848.10	8563699.07
V2	560873.59	8563728.04
V3	560875.40	8563726.98
V4	560849.86	8563697.55
V1	560848.10	8563699.07

ÁREA 8: 73,44m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560873.59	8563728.04
V2	560893.03	8563750.35
V3	560895.33	8563753.13
V4	560897.22	8563756.28
V5	560898.35	8563758.95
V6	560899.43	8563763.21
V7	560899.39	8563767.37
V8	560898.68	8563771.48
V9	560899.33	8563770.24
V10	560900.18	8563765.23
V11	560899.63	8563759.22
V12	560898.21	8563754.96
V13	560895.69	8563751.35
V14	560875.40	8563726.98
V1	560873.59	8563728.04

Parágrafo único. As áreas descritas neste Decreto destinam-se à execução de obras para implantação do Projeto BRS (Bus Rapid Service) Orla - Trecho Armação, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

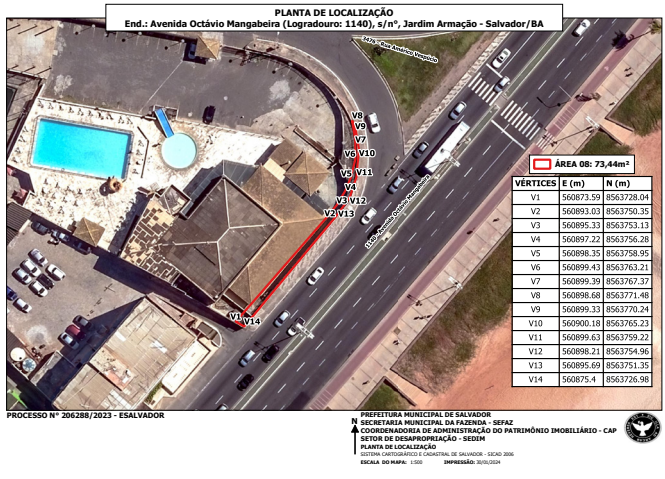
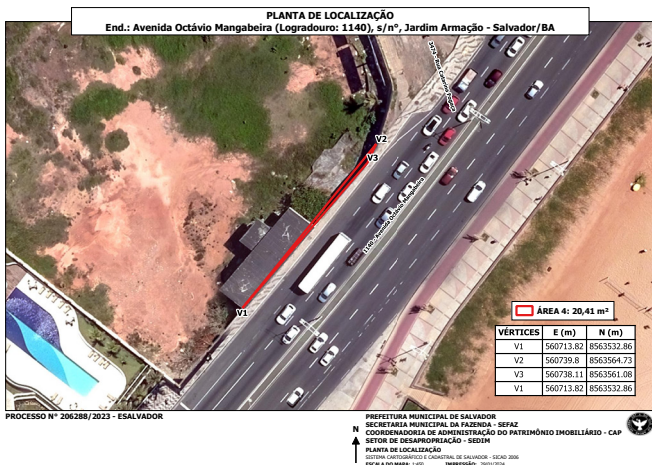
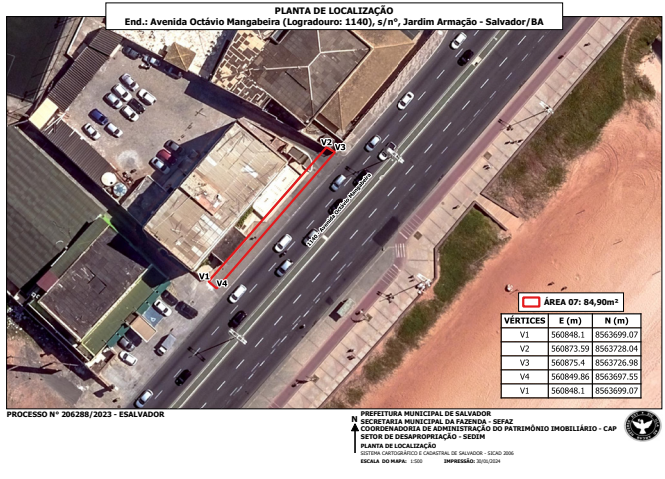
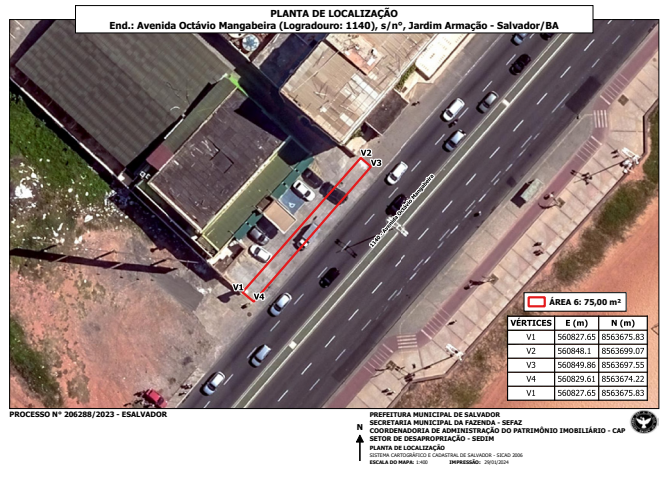
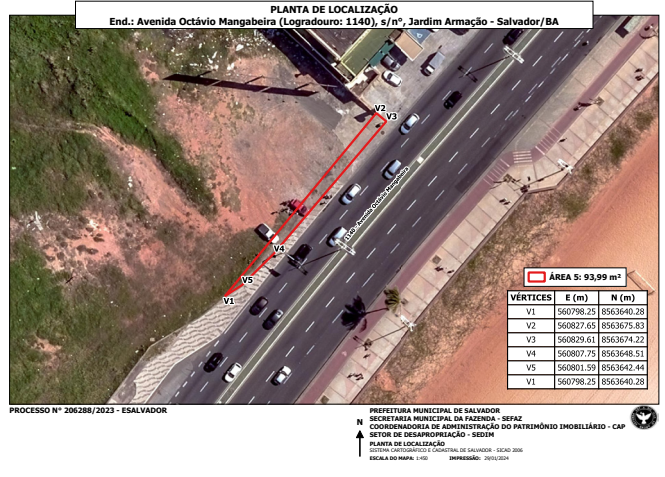
Secretária Municipal da Fazenda

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 20 de fevereiro de 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 23.229 de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA/ TRANSALVADOR, na condição de titular: **SAMUEL CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 3067336; **BARBARA CATARINA DOS SANTOS PAIM**, matrícula nº 3082859; **ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA**, matrícula nº 3089801; **RAPHAEL CARLOS SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 3165390; **DAGMAR SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 3097295; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, no âmbito da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, e na condição de suplentes: **DANIELA PRISCILA PAIXÃO RODRIGUES**, matrícula nº 3092210, **MERCIENE FELIX BRAGA**, matrícula nº 3067881, **NARAIANA FARIA DOS REIS**, matrícula nº 3091231, **PRISCILA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 3090304 e **JOÃO QUINTINO DA SILVA**, matrícula nº 3097295.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a Quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 4ª JARI, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na condição de membros titulares: **ANTÔNIO CARLOS COUTO CARAHY NETO**, que a presidirá, **MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO**, representante da TRANSALVADOR, **ADEMILTON DE PAULA PAIM**, representante da Associação Geral dos Taxistas - AGT, e respectivos suplentes: **JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS**, representante da SEMOB, **SÔNIA CARVALHO DOS SANTOS**, representante da TRANSALVADOR e **EURÍPEDES FERNANDES MARQUES**, representante da Associação Geral dos Taxistas - AGT.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 15/02/2024, publicado no DOM de 16/02/2024, referente a nomeação de **CARLA MARIA AFONSO DE LIMA**,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 01/02/2024, **CARLA MARIA AFONSO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento, ...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 27/11/2023, **CARLA MARIA AFONSO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento, ...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**PORTARIA Nº 21/2024**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a MAJ PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES**, matrícula 3111876, Supervisor Administrativo da Assistência Militar para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, da Subchefia da Assistência Militar - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, TEN CEL PM **LUCIANO SANTOS SILVA**, matrícula 3165116, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 20 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 22/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o CAP PM **WAGNER NIKOLAIEFF GONÇALVES**, matrícula 3162417, Chefe de Segurança do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ajudante de Ordem do Prefeito, Grau 58, da Ajudância de Ordens do Prefeito - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, MAJ PM **RODIMAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, matrícula 3162403, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 20 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 12 /2024**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **RENE MARCO SANTOS PRACK**, matrícula 3152955, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando, por motivo de aposentadoria, desde 02/02/2024, da mesma função, a servidora **ROSÂNGELA FRAGA LIMA**, matrícula 3016952.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSÉ AUGUSTO NETO
CPF/CNPJ	159.363.685-72
PROCESSO Nº	2483/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
INSC. IMOBILIÁRIA	654836-9
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$243.449,64. ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 233.605,29. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 fevereiro de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	RCL CADASTRO E AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO CÉSAR DA SILVA FILHO
ADVOGADA	ALINE SOUZA DA SILVA - OAB/BA 66.425
CGA	608.541/001-40
CNPJ/CPF	28.281.882/0001-20
PROCESSO	939201/2023
NFL/AI	618.2023
MATÉRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, A FIM DE QUE O REQUERENTE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO), CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICADO NO SUBSTABELECIMENTO, FLS. 53, BEM COMO RELATÓRIO DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, OBJETO DO CONTRATO DE FLS. 64/82. COM AMPARO NO ART. 297-B DA LEI 7.186/2206 DO CTRMS.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCIO LACERDA CAMPELO DE QUEIROZ
ADVOGADOS	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS 9398 OAB/BA E OUTROS
CGA	377.765/026-29
CNPJ/CPF	13.850.516/0163-32
PROCESSO	939704/2023
NFL/AI	654.2023
MATÉRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, A FIM DE QUE A IMPUGNANTE PRESTE OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS E JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO), CÓPIA DOS CONTRATOS FIRMADOS COM O BANCO LOSANGO S.A., E COM A ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A., CONCERNENTES ÀS INFORMAÇÕES DOS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS, BEM COMO RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS, EXECUTADOS PELA FILIAL, AINDA QUE RECEBIDOS PELA MATRIZ. COM AMPARO NO ART. 297-B DA LEI 7.186/2206 DO CTRMS.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 903602-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 004.132-7
RECORRENTE: JAQUELINE SAPUCAIA DE CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D' OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7478-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 629.631-9
RECORRENTE: TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959) E OUTRA
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9668-2017

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 399.393-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29483-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 964.067-3
RECORRENTE: CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): GENECARLOS OLIVEIRA SANTIAGO (OAB/BA 8.748)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18992-2021
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 139.2021
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 26.067)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18990-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880296.2021
AUTUANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
RECORRENTE: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI (OAB/BA Nº 26.067)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28759-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 507.022-8
RECORRENTE: SGL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E MATERIAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081) E OUTRO
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10818-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.032-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916193-2023
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 106.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916197-2023
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 107.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916206-2023
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 108.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916210-2023
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 109.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR,

CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916202-2023
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 110.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916200-2023
NOTIF FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 111.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916198-2023
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880063.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 916211-2023
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880064.2023 - ISS
NOTIFICANTE: JAILTON AMORIM DE MIRANDA E OUTRAS
RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE N° 23.546) E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2° DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 23946-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°: 128.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 909.122-0

RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23948-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 129.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.123-8
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23949-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 116.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.947-9
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23950-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 119.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.948-7
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23954-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 120.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.949-5
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23956-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 121.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.116-5
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23952-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 124.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.118-1
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23947-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 125.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.119-0
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

DOM N.º 8.724 DE 17 A 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30799-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 365 - 2022 - IPTU
NOTIFICANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: HPE PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (OAB/BA N.º 18.345)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30799-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 365 - 2022 - IPTU
NOTIFICANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: HPE PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (OAB/BA N.º 18.345)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 59676-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 808.2019
NOTIFICANTE: KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: GLOCAL SERVICE S/S - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTE(S): EDNA MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
100120/2023	SMED	VALNICE SANTANA DO NASCIMENTO	3.184

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
199259/2023	SECIS	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
123834/2022	SMS	MARIZE MACEDO DA SILVA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
33139/2022	SMS	CAMILA LISBOA SANTANA

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATA
28615/2024	SEMGE	JEANE DOS ANJOS MOREIRA
18320/2024	SEMGE	CETILA ITAS DOS SANTOS ROCHA

RECURSO / BOLSA DE ESTUDOS - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
13010/2024	SEMGE	ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 071/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor AARAO SANTOS DA SILVA, matrícula 3138613, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Capelinha de São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular ROBSON SILVA ARAUJO, matrícula 3139236, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício
PORTARIA N.º 072/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CAROLINA CARDOSO MARTINS SANTOS, matrícula 3130547, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Vila Nova de Pituáçu, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular PATRICIA SILVA FERREIRA, matrícula 3166068, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**PORTARIA N.º 077/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora CLAUDIA SIMON COSTA CORREA, matrícula 3123222, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Sucoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, e designar, para exercer a mesma função, GILDACI GUERRA REIS, matrícula 3123769, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
163203/2022	RITA MARIA DOS SANTOS	2º
168577/2022	VANESSA BISPO DOS SANTOS	2º
168590/2022	VALDSON SANTANA NASCIMENTO	2º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
169658/2022	CELIDALVA BONFIM DO NASCIMENTO	1º
169693/2022	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	2º
169915/2022	MARILIA FRANCA SANTOS	2º
170098/2022	PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA MOTA	2º
174549/2022	JUCELI MOREIRA DOS SANTOS CUNHA	2º
175743/2022	FRANKLIN CERQUEIRA DOS SANTOS	2º
176442/2022	NEILSON PEREIRA RAMOS	2º
178235/2022	JANIVAL PEDREIRA VENAS	2º
178521/2022	MARCELA EMBIRUCU CARVALHO	1º E 2º
178665/2022	ELIANA LUCIA SANTOS COELHO	4º
178696/2022	SDNEI SANTOS SOUSA	2º
179034/2022	QUEILLA MILLENA LEITE PITANGA	2º
179059/2022	GLAUCIA MARIA DULTRA DEIRO TORRES	4º
179072/2022	CYNTIA MARIA DA SILVA SANTOS PINHEIRO	1º E 2º
185804/2022	ANA PAULA SAMPAIO DE MIRANDA	2º
185788/2022	ANA MILENA DA SILVA FREIRE ALVES	2º
185163/2022	JORGE ANDERSON ROCHA SOUZA	1º
185129/2022	MERCIA ROCHA DE ANDRADE MENDES	1º
184390/2022	SIMONE BATISTA DE JESUS	3º
184385/2022	ZENILTON FONSECA JONES	2º
184328/2022	LUIZ ROBERTO DA CONCEICAO DE JESUS	2º
183968/2022	IRACI SANTOS	5º
183613/2022	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA	3º
183593/2022	MARILEIDE DOS SANTOS SANTANA	2º
182457/2022	VIVIANGELA ANDRADE COSTA MEDEIRO	1º
182343/2022	SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	1º
182247/2022	ANTONIO VERIANO DE MELO JUNIOR	1º E 2º
181009/2022	MERCIA LIMA CERQUEIRA	2º
180908/2022	JANE LAURA CRISPINIANA SANTOS SILVA	2º
180899/2022	ADIGINA ESTRELA DAS NEVES	2º
180199/2022	DIACUI CARDOSO LOPES	1º E 2º
180094/2022	ANTONIO NEVES LIMA	2º
170294/2022	SUELEN SILVA SANTOS	2º
169456/2022	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	3º E 4º
169912/2022	REGINA GABRIELA SANTOS	2º
161323/2022	GILMARA AMORIM DA HORA	2º
161195/2022	DAIANA PASSOS RODRIGUES	2º
149298/2022	ESTER CARMO RAMOS DOS SANTOS	2º
28791/2022	TENISON SANTANA COSTA	1º
150060/2022	VALDECI SAMPAIO VANDERLEI	2º
149887/2022	DENIZ REIS DOS SANTOS MENEZES	3º
149481/2022	ELIANE EVANGELISTA SANTOS GENIPAPEIRO	2º
149461/2022	OSWALDO ALVES BASTOS NETO	1º E 2º
145367/2022	LINALVA DIOGO DA SILVA	4º
144997/2022	JAIR DA COSTA PEREIRA	4º
142147/2022	EVANILDES SANTOS SILVA DE JESUS	1º
141629/2022	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ASSIS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
168540/2022	JUCIMAR BISPO DE JESUS	2º
14747/2022	UBIRATAN SAMPAIO DOS SANTOS	1º
26665/2022	DALVACI ESPIRITO SANTO JESUS	3º
102679/2022	LUIZIA GONCALVES DOS SANTOS	4º
103095/2022	LOURENÇA ANTONIA CASTRO S CONCEICAO	2º
120769/2022	SIMONE MARIA GARCEZ DE OLIVEIRA	1º
123539/2022	JOSUELA BOMFIM SOUSA	2º
123623/2022	MARIA JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	2º
123736/2022	ROSIMEIRE SILVA SANTOS	4º
123973/2022	ADRIANA DOS SANTOS PIRES	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
123979/2022	MARICELIA OLIMPIO DOS SANTOS VENTIM	2º
124038/2022	ALEXANDRE SANTA ISABEL DE CAMPOS	2º
124063/2022	ROSEMARE DOS SANTOS FERREIRA	2º
124639/2022	DANILO SOUSA DA SILVA	1º E 2º
124761/2022	ALEXSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	2º
124919/2022	RUBENS QUEIROZ DOS SANTOS	2º
124932/2022	DELSIC DA SILVA GUIMARAES JUNIOR	1º E 2º
125041/2022	CARLOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS	2º
127011/2022	TATIANE BARBOSA DA SILVA FALCAO	3º
131037/2022	ROSANA SANTOS CARVALHO	2º
131088/2022	FABIANE PEREIRA LIMA	1º
131735/2022	DENICE RAMOS DE ALMEIDA	4º
131845/2022	ORISVALDO RODRIGUES	6º
132132/2022	MIRELLA VIANA DE OLIVEIRA SILVA PEDREIRA	1º
132379/2022	REGINA CELIA SILVA FERREIRA	1º
132849/2022	ANTONIO QUIBERVILLE LAGO SILVA	2º
133236/2022	CARLOS AUGUSTO FLORENTINO BORGES	2º
139946/2022	PAULO CESAR NUNES COSTA	5º
140043/2022	PRISCILA DOS SANTOS MUNIZ	1º
140500/2022	LUCIO ALVAREZ PARADA DE CARVALHO	2º
140678/2022	RAIMUNDA RAMOS LOPES SANTOS	2º
140845/2022	GILMARA CRISTINA JESUS COSTA	2º
140896/2022	ELIARA JESUS DA RESSURREICAO	2º
141295/2022	MARIA DO CARMO ALONSO FERNANDEZ	4º
142603/2022	UBIRATAN AZEVEDO DOS SANTOS	2º
142635/2022	MARCIO BOAVENTURA DOS SANTOS	2º
142910/2022	NANDARA PEREIRA LIMA	1º
143394/2022	TELMA NASCIMENTO LIMA	2º
143436/2022	IANA LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	4º
143569/2022	RAUL SANTOS NETO	2º
143783/2022	LELIA DOS REIS FERREIRA	4º
147563/2022	CAROLINE MONTEIRO BURGOS	2º
150348/2022	JANAINA DE OLIVEIRA DOS REIS	4º
150603/2022	SIMONE SOUSA DA SILVA	6º
150775/2022	JOCENILDES SANTOS SILVA	2º
150790/2022	NAJLA DA SILVA LEAL	2º
150887/2022	ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA	2º
150889/2022	NILZA LONGUINHO BOMFIM	5º
143454/2022	IANA LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	4º
134932/2022	WANESSA VASCONCELOS MELO	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
30361/2024	SOLANGE NASCIMENTO FERREIRA	3096284	SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.523 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
164640/2021	ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA	4º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
164640/2021	ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA	3°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
21576/2024	NILDA SOUZA BARRETO	6°

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

VITOR DE MELO VILLAR
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

PORTARIA 41/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ	864.XXX.195-82	25595/2024	DEFERIDO
FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	065.XXX.115-89	25547/2024	DEFERIDO
DANDHARA CIRINO FREIRE DE SENA	070.XXX.045-66	26098/2024	DEFERIDO
PAULO ALCANTRA DA COSTA PENNA	018.XXX.575-01	26237/2024	DEFERIDO
ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	973.XXX.045-34	27567/2024	DEFERIDO
RENATA RAFAELA DA CRUZ BARROS	046.XXX.585-59	27527/2024	DEFERIDO
CESAR PEDREIRA DE ALMEIDA REGO	016.XXX.185-07	25644/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8° do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRES/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13° do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM em 02/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1°- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRES, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA N° 01/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES
521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.501.1	4.000.000
08.243.0003.125600	33.90.39	1.501.1	500.000
TOTAL			4.500.000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2024

Na RESOLUÇÃO 053/2024, publicado no DOM ANO XXXVII | N° 8.709 de 24 DE JANEIRO DE 2024, da página 09 a 11, devido a publicação incompleta:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com o regimento interno do CMDCA.

Resolve:

Art. 1°. Publicar a lista atualizada das entidades com Registro Valido neste Conselho

1.	002/92	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	18/05/2024
2.	013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	12/05/2024
3.	014/92	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13/05/2024
4.	020/92	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	22/07/2024
5.	023/92	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - OICD	15/08/2024
6.	032/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVENBRO - ACOFAPIN	12/04/2024
7.	036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	13/10/2024
8.	039/92	CENTRO ESPÍRITA CAVALIROS DA LUZ	07/04/2024
9.	041/92	LAR DA CRIANÇA	08/07/2024
10.	056/92	INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ	21/04/2024
11.	063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	31/01/2024
12.	073/92	VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO	08/08/2024
13.	079/92	GRUPO SILOÉ	19/07/2025
14.	086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15/03/2024
15.	094/92	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	20/05/2024
16.	129/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	02/05/2024
17.	137/92	LAR FABIANO DE CRISTO	05/07/2024
18.	177/93	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOFAMEC	22/12/2025
19.	185/93	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ	13/10/2024
20.	226/98	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER -GACC/BA	17/05/2024
21.	230/95	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	09/03/2024
22.	240/97	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	27/06/2024
23.	242/97	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS	02/05/2024
24.	266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	13/10/2024
25.	269/98	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	04/08/2024
26.	275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	18/05/2024
27.	282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE	16/05/2024
28.	303/99	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	04/08/2024



29.	309/99	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	24/05/2024
30.	317/99	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	29/11/2025
31.	320/99	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	13/07/2024
32.	340/00	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	18/10/2025
33.	366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	28/07/2024
34.	371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	07/03/2024
35.	380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	29/11/2025
36.	418/01	AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	16/11/2024
37.	425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	25/03/2024
38.	441/02	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JULHO	22/08/2024
39.	429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS	16/11/2024
40.	487/03	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE- ADRA	05/05/2024
41.	500/03	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20/04/2024
42.	505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	18/04/2024
43.	514/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	08/07/2024
44.	519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	28/03/2024
45.	547/04	FUNDAÇÃO BRADESCO	22/12/2024
46.	550/04	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL-BAHIA - AACB	17/03/2024
47.	569/05	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS SANTOS	19/04/2024
48.	578/05	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	30/05/2024
49.	602/05	CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	09/08/2024
50.	603/05	OBRA SOCIALS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	21/02/2024
51.	627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	21/06/2024
52.	635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	24/03/2024
53.	640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	19/07/2025
54.	644/08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	04/04/2024
55.	683/09	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	16/05/2024
56.	688/09	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA	09/06/2024
57.	690/09	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABDS	31/03/2024
58.	705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	29/11/2025
59.	714/10	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - AVSI BRASIL	29/11/2025
60.	722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	09/02/2024
61.	723/10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	22/08/2024
62.	725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	21/02/2024
63.	732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	01/04/2024
64.	748/11	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA	30/06/2024
65.	749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	13/10/2024
66.	751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	11/04/2024
67.	752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	19/07/2025
68.	753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	23/03/2024
69.	759/11	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	11/08/2024
70.	772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	01/04/2024
71.	777/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA	02/06/2024
72.	785/12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	22/12/2025
73.	794/12	CAJAVEVERE - ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRA	01/07/2024
74.	796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	23/03/2024
75.	800/12	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPEVER	05/04/2024
76.	804/12	COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	25/03/2024
77.	809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	08/04/2024
78.	813/12	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	13/06/2024
79.	815/13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	10/05/2024
80.	818/13	ASSOCIAÇÃO ADONAI MATA ESCURA-CENTRO NOVA SEMENTE	21/04/2024
81.	834/13	INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL-BA	02/03/2024
82.	835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/04/2024
83.	837/13	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	11/05/2024
84.	846/14	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	22/04/2024

85.	848/14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB	08/02/2024
86.	851/14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	13/04/2024
87.	855/14	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	03/06/2024
88.	860/15	REDE CIDADÃ	21/01/2024
89.	864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	14/07/2024
90.	866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	07/02/2024
91.	869/15	CÁRTAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	23/02/2024
92.	874/15	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TENN	04/04/2024
93.	881/16	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	07/07/2024
94.	882/16	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	13/06/2024
95.	885/16	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	14/07/2024
96.	894/16	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	16/11/2024
97.	897/16	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	01/07/2024
98.	900/16	CENTRO DE MISSÕES URBANAS DA BAHIA	04/03/2024
99.	903/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	03/06/2024
100.	905/17	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA	08/06/2024
101.	907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	12/04/2024
102.	910/17	INTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	16/03/2024
103.	911/17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA - CRECHE ESCOLA FUTURA GERAÇÃO	04/04/2024
104.	915/17	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA E OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS-ABRAÇO	09/05/2024
105.	916/17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	16/05/2024
106.	919/17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS - EMGS	25/07/2024
107.	921/17	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AEEC	23/03/2024
108.	925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	01/04/2024
109.	1041/21	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	27/04/2024
110.	932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA	27/06/2024
111.	939/18	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	15/03/2025
112.	942/18	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	15/03/2025
113.	943/18	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA	18/05/2024
114.	944/18	ATIVISMO E GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AGECC	23/02/2024
115.	945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	27/04/2024
116.	946/18	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	08/07/2024
117.	947/18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIA	29/04/2024
118.	964/19	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E DESEMPREGADOS SEM TETO DO BRASIL	18/10/2025
119.	950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	28/02/2024
120.	955/18	CASA DE AUGUSTO OMOLU	22/06/2024
121.	957/19	GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC	02/06/2024
122.	958/19	INSTITUTO CULTURAL KURUMIM	19/04/2025
123.	959/19	INSTITUTO TIA CÉLIA	06/04/2024
124.	961/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC	22/12/2025
125.	965/19	ASSOCIAÇÃO CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE	19/04/2024
126.	968/19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANNES LESTE	16/11/2024
127.	972/19	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGLI	11/03/2024
128.	974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL	04/02/2024
129.	979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	22/08/2024
130.	982/19	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SAMBA DE RODA	05/07/2024
131.	986/19	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE ESCADA	12/05/2024
132.	987/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA	07/06/2024
133.	988/20	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL	07/07/2024
134.	989/20	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX	19/07/2025
135.	997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	12/05/2024
136.	998/20	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA- IMASB	25/04/2024
137.	999/20	INSTITUTO EDU MARIANO	15/03/2024
138.	1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	01/07/2024
139.	1001/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	01/07/2024
140.	1002/20	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	02/06/2024

141.	1003/20	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	11/05/2024
142.	1006/20	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO - COSME DE FARIAS	19/04/2025
143.	1012/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM	21/12/2024
144.	1014/20	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	06/06/2024
145.	1015/20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	16/03/2024
146.	1016/20	ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	15/03/2024
147.	1021/20	ASSOCIAÇÃO CARNAVELESKA SWING DO PELÔ	16/03/2024
148.	1029/20	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL PONTOS DIVERSOS	21/02/2024
149.	1031/20	ORGANIZAÇÃO RECREATIVA BOAVISTENSE DE FUTEBOL	07/06/2024
150.	1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	22/03/2024
151.	1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	15/03/2025
152.	1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-ISPACA	14/02/2024
153.	1042/21	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	06/04/2024
154.	1043/21	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL - CGADB-BA	20/06/2024
155.	1045/21	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTAVÉIS - AMN	19/05/2024
156.	1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	10/02/2024
157.	1047/21	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	05/05/2024
158.	1048/21	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	13/06/2024
159.	1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTES - GAPIC	10/02/2024
160.	1050/21	INSTITUTO TERAPEUTICO QUEM AMA CUIDA	18/03/2024
161.	1051/21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM.	30/03/2024
162.	1052/21	COLÉGIO MARIA QUIÉRIA - CMQ	27/07/2024
163.	1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	10/03/2024
164.	1054/21	INSTITUTO KEMET	19/04/2025
165.	1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL - CCUPS	04/07/2024
166.	1058/21	INSTITUTO INSERIR	30/03/2024
167.	1059/21	INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBECDH	01/04/2024
168.	1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO	19/01/2024
169.	1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	17/02/2024
170.	1067/22	CONSELHO DE MINISTÉRIOS - ASMIE-BR	15/02/2024
171.	1068/22	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV -FILIAL	21/02/2024
172.	1069/22	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL SEMENTE DO BEM	23/02/2024
173.	1070/22	INSTITUTO ME ABRACE INSTITUTO ME ABRACE	07/03/2024
174.	1071/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO E VIDA	07/04/2024
175.	1072/22	ASSOCIAÇÃO TRAMPOLIM - UM SALTO PARA O FUTURO	01/04/2024
176.	1073/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	14/03/2024
177.	1074/22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DAS MARGARIDAS E ADJACÊNCIAS - AMOREMA	16/03/2024
178.	1075/22	TRÊS CORAÇÕES	21/03/2024
179.	1076/22	CASA DE REPOUSO SAMAYRA	30/03/2024
180.	1077/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PLANTAR E COLHER	11/04/2024
181.	1078/22	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	10/05/2024
182.	1079/22	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	27/04/2024
183.	1080/22	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA MÃE PARA MÃE	06/05/2024
184.	1081/22	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAVALOS DE PASSEIO E ESPORTE - ABCPE	18/04/2024
185.	1082/22	FUNDAÇÃO NOBERTO ODEBRECHT	01/06/2024
186.	1083/22	CONSELHO FEDERAL DA INFANCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONFIPAC-A	30/06/2024
187.	1084/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CASARÃO ENCANTADO	07/07/2024
188.	1085/22	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ - ABCEGS	30/06/2024
189.	1086/22	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE SÃO JOAQUIM	07/07/2024
190.	1087/22	CRECHE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIANA SANCHES	30/06/2024
191.	1088/22	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA- CLPB	09/08/2024
192.	1089/22	INSTITUTO EDUCAR	16/11/2024
193.	1090/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO -ADJ	22/08/2024
194.	1091/22	INSTITUTO ABELHA RAINHA	16/11/2024
195.	1092/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	13/10/2024
196.	1093/22	INSTITUTO KADOSHI	16/11/2024
197.	1096/22	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA	21/12/2024
198.	1097/22	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS EXTRAORDINARIOS - AMAPE	21/12/2024

199.	1098/22	INSTITUTO OYÁ	19/04/2025
200.	1099/22	FBB - FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL	21/12/2024
201.	1100/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA - ABV	21/12/2024
202.	1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE-APES	21/12/2025
203.	1102-22	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	21/12/2024
204.	1103/23	INSTITUTO RODRIGO TORALES	15/03/2025
205.	1104/23	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO BRASILEIRA-AMAFRO	15/03/2025
206.	1105/23	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTE FISICO DA BAHIA-ABADEF.	19/04/2025
207.	1106/23	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	19/04/2025
208.	1107/23	INSTITUTO VIVA ARENOSO	19/04/2025
209.	1108/23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DO POVO	19/04/2025
210.	1109/23	ASSOCIAÇÃO SUBURBIO MAIS	19/04/2025
211.	1110/23	AÇÃO SOCIAL BENEFICENTE 12 DE DEZEMBRO	19/04/2025
212.	1111/23	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR	19/04/2025
213.	1112/23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL ESPAÇO DO CARMO	19/04/2025
214.	1113/23	CASA DO CAMINHO PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	18/10/2025
215.	1114/23	LIGA BAIANA CONTRA O CÂNCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	18/10/2025
216.	1115/23	ASSOCIAÇÃO SKATISTA CRISTÃO DO BRASIL	29/11/2025
217.	1116/23	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	29/11/2025
218.	1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA	29/11/2025
219.	1118/23	ASSOCIAÇÃO REMO DE SALVADOR-ARS	
220.	1119/23	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE	29/11/2025
221.	1120/23	INSTITUTO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA	18/10/2025
222.	1121/23	PROJETO SOCIAL CRIANÇA DA VILA	18/10/2025
223.	1122/23	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE COLINAS DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS	18/10/2025
224.	1123/23	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELO AMOR	18/10/2025
225.	1124/23	ONG ESCOLA DE CAPOEIRA DENDE ARO AMARELO	18/10/2025
226.	1125/23	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	18/10/2025
227.	1126/23	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ALVORADA	18/10/2025
228.	1127/23	MOVIMENTO COMUNITÁRIO SOS CRIANÇA	29/11/2025
229.	1128/23	INSTITUTO DANÇAR É VIDA	29/11/2025
230.	1129/23	SOCIEDADE HOLON	29/11/2025
231.	1130/23	ASSOCIAÇÃO ALELUIAS SALVADOR	29/11/2025
232.	1131/23	O GRUPO CULTURAL ARTE CONSCIENTE-GCAC	29/11/2025
233.	1132/23	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FUNDAC	29/11/2025
234.	1133/23	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	29/11/2025
235.	1134/23	CRECHE ESCOLA MENTES BRILHANTES	22/12/2025
236.	1135/23	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PODEMOS MUDAR JUNTOS O SUBURBIO	22/12/2025
237.	1136/23	CENTRO ESPORTIVO ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR	22/12/2025
238.	1137/23	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL MANAH	22/12/2025
239.	1138/23	ASSOCIAÇÃO DE INTERCAMBIO CULTURAL INTEGRADOCAPACITAÇÃO NOS BAIRROS SAÚDE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA-AICATBA	22/12/2025
240.	1139/23	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMILIA	22/12/2025
241.	1140/23	INSTITUTO ANA RIBEIRO	22/12/2025
242.	1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	22/12/2025

Salvador, 23 de Janeiro de 2024

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 014/2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 05/02/2024, a servidora **Zenaide Quintino da Silva**, matrícula nº 3027312, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Contratos de Concessões, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 015/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/02/2024, a servidora **Zenaide Quintino da Silva**, matrícula nº 3027312, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 016/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **Ione Souto Veiga**, matrícula nº 3169025, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **José Jorge Cardoso Moura**, matrícula nº 3158902, por motivo de férias regulamentares no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 017/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Qualidade do Transporte Público - Diretoria de Operações de Transportes Públicos, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Henrique Menezes Passos**, matrícula nº 3163312, por motivo de férias regulamentares no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 018/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Márcio Francisco dos Santos**, matrícula nº 3102547, Supervisor de Área de Tráfego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Rogério Santos Baraúna Lopes**, matrícula nº 3069541, por motivo de férias regulamentares no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/02/2024 - 2º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADELSON ALVES RODRIGUES	PR2078/2024	T390700252	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADILSON CERQUEIRA DIAS	PR4077/2024	T138612053	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADNA BRITO FELIX DOS SANTOS	PR64400/2023	T387101079	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADNA BRITO FELIX DOS SANTOS	PR64407/2023	T420201589	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO MACHADO COSTA LIMA	PR64034/2023	M000189871	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
AGATHA ALVES MARQUES	PR97454/2023	T143013926	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
AGNALDO BARRA DE JESUS	PR4318/2024	T440601350	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
AILTON DE CARVALHO	PR64461/2023	T143014137	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANA CLAUDIA ANDRADE DA HORA	PR3398/2024	T482700752	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANA PAULA MOTA DO NASCIMENTO	PR64080/2023	T140604025	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	PR61797/2023	T118700125	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDREIA MORAES DA SILVA SOARES	PR3958/2024	T945001499	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BENITO PEREZ SANCHEZ	PR65159/2023	T419700245	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
BERNADETE CERQUEIRA SANTOS	PR293/2024	T119101983	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CAJM REPRESENTACOES LTDA	PR63504/2023	T139600880	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLA SANTOS DE JESUS	PR55077/2023	T491910933	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO	PR5476/2024	T140500956	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CLAUDIO MAGALHAES SALES	PR63458/2023	T138900062	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR63396/2023	T139200195	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR63396/2023	T139200195	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
COSME OLIVEIRA DE SANTANA	PR1662/2024	T143113532	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CYNTHIA VENTURA BRAGA	PR62313/2023	T119202518	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
DANIELA ALVES CARVALHO	PR3247/2024	T111600528	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DANIELA DE LUCENA EUSTAQUIO	PR64215/2023	T390802005	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DAVI SANTANA BRITO	PR65102/2023	T396900042	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
DIONIR PEREIRA	PR5411/2024	T420202192	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDILENE SOUZA FERREIRA	PR65486/2023	T389101213	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDINELSON DA SILVA GOMES	PR4204/2024	T139001427	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDINELSON DA SILVA GOMES	PR3148/2024	T420201492	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDINELSON DA SILVA GOMES	PR2818/2024	T139001310	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDINELSON DA SILVA GOMES	PR2347/2024	T139600817	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EFRAIM CUNHA DE LIMA	PR238/2024	T423903473	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ELIANA CAROLINE VAN DE SANDE RODRIGUES	PR5254/2024	T507305175	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FELIPE SILVA SOUZA	PR64195/2023	T139501139	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
GAETANO PELOSI FILHO	PR54861/2023	T944200767	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
GERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	PR5464/2024	R006441183	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
GIOVANA VAZZOLER BASSINI SERRATE	PR65071/2023	T139600420	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANDERSON MORAES DOS SANTOS	PR54962/2023	R006310360	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HANDERSON MORAES DOS SANTOS	PR54992/2023	R006296602	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
HENRIQUE GONCALO PEREIRA DE MOURA	PR61697/2023	R006366534	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
HERON LAGO DE OLIVEIRA	PR818/2024	F001502943	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
IRLENE SILVA DE SANTANA	PR64942/2023	T139003016	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOAO VITOR LIMA DA CRUZ	PR55492/2023	R006295004	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOAO VITOR LIMA DA CRUZ	PR55508/2023	R006276977	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSE BARBOSA DE JESUS	PR4015/2024	F001503980	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS	PR5313/2024	T440505744	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS SOUSA	PR64147/2023	R006363546	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CLAUDIO SANTANA DE SA	PR3382/2024	T489314081	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JULIUS CARDOSO PINHEIRO	PR590/2024	R006378529	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LICIA SILVA LEAL	PR54626/2023	T117600746	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	PR136/2024	T142002631	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	PR136/2024	T142002631	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCELLE HOHLENWERGER DE CARVALHO	PR1706/2024	M000191523	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCELO SANTANA DE JESUS	PR55214/2023	R006362268	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIA ANGELICA SILVA ANDRADE	PR1559/2024	T942700150	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA CONCEICAO LARANGEIRA DOS SANTOS	PR5206/2024	T139202337	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE FRANCA BORGES	PR927/2024	T489314157	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA RAIMUNDA MORAIS DA SILVA	PR97319/2023	T143113445	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MAURICIO AUGUSTO SOARES BARROS CRUZ	PR372/2024	T113500125	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MAURICIO BASTOS CORREIA	PR55322/2023	T903301207	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MILTON ARAUJO MENEZES	PR64695/2023	T941001152	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MILTON ARAUJO MENEZES	PR64741/2023	T139501029	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MOACIR SANTOS DE SOUZA	PR2705/2024	T120900699	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PABLO REINAN DOS SANTOS CORREIA	PR829/2024	T139601568	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PATRICIA PINELLI DE SOUZA	PR4301/2024	T390802086	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4607/2024	R006405901	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4614/2024	R006415268	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR3312/2024	T117300135	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64592/2023	T139201034	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64611/2023	T387306494	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64350/2023	T506114287	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64365/2023	T419700418	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64375/2023	T390700168	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ROBERTO ANTONIO GOES COELHO	PR62048/2023	T387101109	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROBSON CERQUEIRA DE SANTANA	PR54406/2023	T941000023	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RODRIGO LAGO DE SANTANA	PR55368/2023	T489313639	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
RONDAVE LTDA	PR64278/2023	T442507148	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RONDAVE LTDA	PR64278/2023	T442507148	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RONEY REIS SANTOS	PR792/2024	F001503950	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SAMARA MARCIA DE ASSIS ASSEMANY	PR1820/2024	T931809991	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	PR3878/2024	R006388219	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SHIRLEI OLIVEIRA BOMFIM	PR2925/2024	T143014231	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SILVIA DE JESUS RIVERETO LIMA	PR4579/2024	T123706508	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
TIAGO SANTOS DE ALMEIDA	PR65562/2023	T387306932	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VALDINEY DE JESUS CHAGAS	PR65313/2023	T423903518	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
WILLIAM DOS SANTOS SACRAMENTO	PR4761/2024	T505303481	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADRIANA CORREIA SANTANA	PR62146/2023	T496400327	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR55413/2023	T395504392	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
AIRESNEDNE ROCHA ROSSI	PR4557/2024	T139600466	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ALEXSANDRA PORTUGAL SILVA PACHECO	PR64966/2023	R006207294	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALEXSANDRA PORTUGAL SILVA PACHECO	PR64873/2023	T440504752	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ALOISIO JOSE VIANA BRITO	PR1488/2024	T389301057	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ANA CLAUDIA MARQUES DINIZ GONCALVES QUEI	PR55867/2023	T506113179	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR61869/2023	T903411862	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANDRÉ OLIVEIRA DE ASSIS NUÑEZ	PR55388/2023	M000135459	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ANGELA CRISTINA DE CARVALHO DURAN	PR65659/2023	T420200510	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CARLA BISPO DOS ANJOS DOREA	PR226/2024	M000191478	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	PR2893/2024	T138411173	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CLEBER SANDES DOS SANTOS	PR5298/2024	T483000088	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR65496/2023	T507302450	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	PR65496/2023	T507302450	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	PR4834/2024	T142000026	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CRISTIANE SHORT SILVA LEAL	PR64433/2023	T927401060	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
DAIANE GOMES BORGES	PR63892/2023	R006075977	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
DANIELE FERREIRA GAMA	PR97385/2023	T947607151	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
DENIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS	PR504/2024	T904505324	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
DIME DE JESUS SALLES	PR4272/2024	T947512579	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
EDUARDO QUEIROZ FERNANDES	PR54832/2023	T115808667	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDUARDO QUEIROZ FERNANDES	PR54811/2023	M000163493	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR55658/2023	R006268916	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR55676/2023	R006234539	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR55739/2023	R006119231	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ELISSON ANTONIO LIMA SEIXAS	PR64340/2023	T116801417	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ELISSON ANTONIO LIMA SEIXAS	PR64109/2023	R006059536	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ENGELS DIAS LEITE	PR4226/2024	T442506379	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
EPITACIO MARCOS LONGUINHO PAIXAO	PR3672/2024	R005758278	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	PR55531/2023	T914802060	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
GLEIDSON SOUZA DE AZEVEDO	PR64024/2023	T945400395	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HOSANETE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	PR4699/2024	T489313574	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IRACEMA FERREIRA CUNHA RAZONI	PR63601/2023	T421100066	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IRANETE ALMEIDA SOUSA SILVA	PR1529/2024	R005831440	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IRANETE ALMEIDA SOUSA SILVA	PR1253/2024	T932906022	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IRANETE ALMEIDA SOUSA SILVA	PR1270/2024	M000098083	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IRLANIA DO ROSARIO SILVA	PR61685/2023	R005919803	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
IVA CUNHA SILVA	PR64817/2023	M000199138	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOAO ABILIO COELHO MARINHO	PR97443/2023	T115101228	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE BALDUINO COSTA JUNIOR	PR693/2024	T395302362	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA	PR274/2024	T427600549	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS SANTOS DE SOUZA	PR5352/2024	F001501420	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE GOMES DA SILVA	PR55704/2023	F001501058	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JOSE MARIA MARTINS BOMFIM FILHO	PR845/2024	R005654879	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE MARIA MARTINS BOMFIM FILHO	PR862/2024	R005650608	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE MARIA MARTINS BOMFIM FILHO	PR895/2024	R005646427	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSEERALDO CRUZ	PR4851/2024	T928615725	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSENILDO SACRAMENTO SANTOS	PR1474/2024	T389200334	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	PR97310/2023	T123902988	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A	PR97310/2023	T123902988	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAS S. A	PR638/2024	R006378387	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAS S. A	PR638/2024	R006378387	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCIO AUGUSTO RODRIGUES LIMA	PR4514/2024	T506300575	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA	PR63866/2023	M000150109	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIANA FERNANDES DE NOVAIS	PR62393/2023	T231800149	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARILENE DOS SANTOS	PR65512/2023	R006126616	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR54661/2023	T489400685	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR54687/2023	M000171617	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	PR54709/2023	M000138516	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MATEUS LUIDI BRASIL RIBEIRO DA SILVA	PR1547/2024	P004016298	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ONIDIO DE JESUS MACEDO	PR55801/2023	T489402639	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
PABLO RAMID PEREIRA NOVAIS	PR55597/2023	R006278313	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63818/2023	R006337495	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4091/2024	R006384990	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4126/2024	R006379856	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4426/2024	R006335999	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64623/2023	T139600258	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ROBERTA MAIA DE SENA	PR758/2024	T140602704	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ROGERIO SANTANA MATOS	PR54820/2023	T389100942	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
SILVANIA SILVINA BERHENDS	PR62174/2023	T112900273	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
SILVANIA SILVINA BERHENDS	PR62082/2023	T116300038	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
TIAGO DA SILVA PEREIRA	PR62253/2023	R006318744	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
UELINTON TEIXEIRA	PR2593/2024	T945000393	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VALNEUZA FERREIRA DOS SANTOS	PR55245/2023	T483200205	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ZETTA FROTAS SA	PR197/2024	R006323545	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ZETTA FROTAS SA	PR65623/2023	R006263567	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ZETTA FROTAS SA	PR65651/2023	T071802687	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ZETTA FROTAS SA	PR97427/2023	R006338986	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ZETTA FROTAS SA	PR97427/2023	R006338986	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ZETTA FROTAS SA	PR65623/2023	R006263567	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ZETTA FROTAS SA	PR65651/2023	T071802687	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
ZETTA FROTAS SA	PR197/2024	R006323545	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDREA BARBOSA DE MELO	PR62473/2023	T890002690	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CS BRASIL FROTAS SA	PR65089/2023	R006186252	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
CS BRASIL FROTAS SA	PR65094/2023	R006240199	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
UBIRAJARA ALMEIDA DOS SANTOS	PR54768/2023	R006275966	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
UBIRAJARA ALMEIDA DOS SANTOS	PR54749/2023	R006276468	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55190/2023	R006308791	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR54940/2023	R006310940	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55565/2023	R006306358	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR54940/2023	R006310940	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55190/2023	R006308791	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55565/2023	R006306358	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024

RENATA P. CONDE SANTOS
Presidente 2º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 04/2024

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - Fundo de Crédito Emergencial da Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CANDICE DOURADO CAMACAM, matrícula nº 3168619, ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419, MARTHA SENA CASTRO, Matrícula 3166901, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa e bancos do Fundo de Crédito Emergencial de Salvador, na data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data conforme Decreto de Encerramento nº 37.725, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 20 de fevereiro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

PORTARIA Nº 05/2024

Designa Comissão destinada a promover conferência de valores existentes em caixa na data de 31 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - Fundo Municipal do Trabalho da Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CANDICE DOURADO CAMACAM, matrícula nº 3168619, ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419, MARTHA SENA CASTRO, Matrícula 3166901, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover a conferência dos valores existentes no caixa e bancos do Fundo Municipal do Trabalho, na data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, apresentará relatório, até a data conforme Decreto de Encerramento nº 37.725, indicando os valores apurados e quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 20 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 36/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2024, a servidora CAMILA BAQUEIRO MACEDO, matrícula n.º 3168370, Assessor Técnico, grau 53, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANDRÉ ALMEIDA MATOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n.º 3158602, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
24021/2024	JOCILEIDE SANTOS SILVA	4º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
16901/2024	HELENITA DOS SANTOS	4º
19322/2024	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	5º
23810/2024	DANIEL DE JESUS FERNANDES	3º

Salvador, 20 de Fevereiro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 004/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
177698/2023	WALMA NONATO BORGES FREITAS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	ARQUIVAMENTO
205500/2023	BORIS PEREIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (FACULDADE DOM PEDRO II) - ADV. WADIH HABIB BOMFIM - OAB/BA 12.368	ARQUIVAMENTO
225253/2023	IAN MENDES GALVÃO	BANCO BRADESCARD GRUPO CASAS BAHIA S.A. (VIA VAREJO S.A.)	ARQUIVAMENTO
228674/2023	AILTON JOSÉ RAMOS BARBOSA	NEOENERGIA COELBA	ARQUIVAMENTO
97382/2021	MARCO AURELIO PEREIRA SANTOS	ROBERTO CARLOS ESTRELA LOPES - ME (AUDIO VIDEO) FAST SHOP S.A.- ADV. PAULO CEZAR B. DE ASSIZ HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ARQUIVAMENTO
927/2019	NUBIA FELICIANO DA SILVA	EDITORA GLOBO S.A.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140631/2021	4034	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
116549/2021	EDVALDO JOSÉ MATOS	BANCO ITAU CONSIGNADO S/A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
32104/2020	JAMILE NOGUEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	LOJAS RIACHUELO S/A ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	DESPROVIMENTO
33059/2020	JOSÉ GALDINO RAMOS	VIA S.A. - ADV. DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	DESPROVIMENTO
33925/2020	ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - ADV. EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA - OAB/RJ 160.730	DESPROVIMENTO
34400/2020	OLIMPIO DE JESUS	BANCO PAN - ADV. ADRIANO BOSCHI MELO - OAB/SP 312.160	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 20 de Fevereiro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 034/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/02/2024, o servidor MARCELO EMANUEL SILVA GOMES, matrícula 3102046, SUBINSPETOR GERAL, grau 57, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de INSPETOR GERAL, grau 58, da Inspeção Geral, em substituição do titular MARCELO OLIVEIRA SILVA, matrícula 3100765, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 035/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 207/2023 - PROC: 164253/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS - CARNE, LINGUIÇA E BACON,

Designar, a partir de 01/03/2024, o servidor HEBER SANTOS BRITO DA SILVA, matrícula 3101177, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular ANTONIO CARLOS MAGALHÃES LIMA, matrícula 3100403, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 6º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SMS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da CODESAL desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 8718/2024	JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO	10º

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/03/2024; abertura no dia 06/03/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 06/03/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do ato convocatório, conforme previsto no art. 43, §2º do Decreto Municipal 32.562/2020, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 380/2023, Processo Administrativo nº 155.837/2023, tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade quanto a renovação de Propostas de Preços, na forma do item 9.4, alínea "d" do Edital para a assinatura do contrato da DROGAFONTE LTDA para o lote 01 e LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA para o lote 02, devendo apresentar proposta e documentação nas mesmas condições do primeiro classificado atualizada em 03 (três) dias úteis.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3º	PHARMAPLUS LTDA
4º	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
6º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
3º	PHARMAPLUS LTDA

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 13015/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA
C.N.P.J.: 00.381.224/0001-90
Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas diárias (impressas e digitais) do Jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.
Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro
Valor Global: R\$ 2.401,20 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)
Parecer RPGMS nº 04/2024
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I, § 1º.
Assinatura: 20 de fevereiro de 2024

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da Dispensa de Licitação nº007/2023:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 183681/2023 - SEMOP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia para i) sondagens de simples reconhecimento; ii) análise de permeabilidade e pH; e iii) nível de lençol freático, destinada para os Cemitérios Municipais de Paripe, Brotas e Plataforma situados à cidade de Salvador da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resultado: Dispensa FRACASSADA. As propostas e documentações apresentadas não atenderam às exigências do Edital.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

PROCESSO N.º 28926/2024 - COGEL

EMPRESA: FERNANDA LUZ MULLER, CNPJ N.º 23.442.264/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com fornecimento de café da manhã, para atender as atividades oficiais da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, considerando a necessidade de uma reunião corporativa para apresentar os resultados da OPERAÇÃO CARNAVAL 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 20/02/2024

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GMSN COMÉRCIO DE GÁS LTDA
C.N.P.J.: 37.570.805/0001-80
Licitação: PE Nº 2024000013
Termo de Compromisso: Nº 2023000291
Processo: 120384/2023
Objeto: Material de consumo / Gás liquefeito petróleo glp botijão 13kg
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903038
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000158
AFM: 001641/2024 - R\$ 1.789,50 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: GMSN COMÉRCIO DE GÁS LTDA
C.N.P.J.: 37.570.805/0001-80
Licitação: PE Nº 2024000017
Termo de Compromisso: Nº 2023000291
Processo: 120384/2023
Objeto: Material de consumo / Gás liquefeito petróleo glp botijão 13kg
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903038

Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000149
AFM: 001646/2024 - R\$ 1.193,00 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: GMSN COMÉRCIO DE GÁS LTDA
C.N.P.J.: 37.570.805/0001-80
Licitação: PE Nº 2024000018
Termo de Compromisso: Nº 2023000291
Processo: 120384/2023
Objeto: Material de consumo / Gás liquefeito petróleo glp botijão 13kg
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903038
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000153
AFM: 001647/2024 - R\$ 596,50 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
C.N.P.J.: 26.193.511/0001-60
Licitação: PE Nº 2024000021
Termo de Compromisso: Nº 2023000100
Processo: 203402/2022
Objeto: Material de consumo / Caneta esferográfica escrita média azul
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2024/000156
AFM: 001652/2024 - R\$ 300,00 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
C.N.P.J.: 26.193.511/0001-60
Licitação: PE N° 2024000015
Termo de Compromisso: N° 2023000100
Processo: 203402/2022
Objeto: Material de consumo / Caneta salientadora fluorescente amarela
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000161
AFM: 001680/2024 - R\$ 205,20 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 10.507.760/0001-43
Licitação: PE N° 2024000014
Termo de Compromisso: N° 2024000009
Processo: 149735/2023
Objeto: Material de consumo / Água mineral c/gás 330ml garrafa
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000160
AFM: 001642/2024 - R\$ 457,20 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Licitação: PE N° 2024000016
Termo de Compromisso: N° 2023000031
Processo: 184541/2022
Objeto: Material de consumo / Pasta documento envelope "L" transparente ofício 230x335mm
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000151
AFM: 001644/2024 - R\$ 102,00 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: JSA MULTIMARCAS LTDA
C.N.P.J.: 29.130.483/0001-20
Licitação: PE N° 2024000024
Termo de Compromisso: N° 2023000144
Processo: 18146/2023
Objeto: Material de consumo / Grampeador p/papel 50 folhas aço grampo 24/6 e 26/6
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000147
AFM: 001676/2024 - R\$ 640,00 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 39.689.810/0001-32
Licitação: PE N° 2024000019
Termo de Compromisso: N° 2023000317
Processo: 150043/2023
Objeto: Material de consumo / Guardanapo papel absorvente folha simples 220x230mm
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000162
AFM: 001650/2024 - R\$ 298,00 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Licitação: PE N° 2024000023
Termo de Compromisso: N° 2023000043
Processo: 187302/22
Objeto: Material de consumo / Fita adesiva transparente 12mmx30m
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2024/000155
AFM: 001668/2024 - R\$ 56,00 - Data da Assinatura: 16.02.2024

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO N° 002/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento n° 024/2021 prorrogado até 28/01/2025.
Processo N°: 253.006/2023;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: JPG - ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES - ME;
CNPJ: 01.381.898/0001-58;
Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93;
Data da Assinatura: 28/01/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO AFONSO GIDI DE OLIVEIRA
JPG - Engenharia, Avaliações e Consultoria Sociedade Simples - ME

RESUMO DO ADITIVO N° 003/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato n° 006/2022 prorrogado até 18 de fevereiro de 2025;
Processo N°: 214.922/2023;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 03.535.902/0001-10;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R\$ 104.499,84 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);
Amparo Legal: Art.57, inciso II da Lei n° 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Termo:
Matteus Barreto Oliveira, matrícula 313.865-0
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula 315.282-7

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

JORGE GENTIL SENA GOMES
Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

RESUMO DO CONTRATO N° 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Ar Condicionado Central de fabricação HITACHI e LG e demais equipamentos de climatização, instalados no prédio sede da SEFAZ, no Edifício Anexo e no Edifício N. S. Ajuda,
Processo N°: 130.064/2023;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 1.753.1 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 01.978.473/0001-20;
Valor Global: R\$ 325.899,96 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
Amparo Legal: Lei Municipal n° 6.148/02, Lei Municipal n° 4.484/92, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 no que couber, Decreto Federal n° 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 32.562/2020
Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 16/02/2024;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos - Mat. 3025189.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

HIDERALDO ESTEVES
Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração Ltda - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 219/2024

PROCESSO nº 204701/2023.
CONTRATO nº 029/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	185.570,28

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO: Nº 192.301/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/02/2024 e seu fim em 31/01/2025.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 9.717,50 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.902,50 (treze mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), e o valor global passará de R\$ 116.610,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dez reais) para R\$ 166.830,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **DIAGNOECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.**
CNPJ: 04.664.379/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: João da Mata Fonseca Filho.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 208450/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/02/2024 e término em 20/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.281.563/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso, Elemento de Despesa e Projeto Atividade nas Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
11886/2023	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	215100	---	---
12237/2023	FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	---	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	---
10762/2023	NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	250106	2.659.3.1.0.053 (EX. ANTERIOR - OUTRAS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - RECEITA PRÓPRIA FUNDOS)	33.90.92
9291/2023	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	---	2.621.3.1.0.008 (EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO - PAB VARIÁVEL)	---

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002157
PROCESSO SEMGE Nº: 111907/22
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS COPO
VALOR TOTAL: R\$ 921,60
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13952/2024

Salvador, 20 de Fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 037/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização, para atender às eventuais demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Salvador.
VALOR: R\$ 650.428,00 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 151220014.250124; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos - 1500111001.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20 de fevereiro de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024

No Resumo do Contrato nº 007/2024, publicada no DOM de 25 de janeiro de 2024, edição nº 8.710.

ONDE SE LÊ: Valor global estimado: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

LEIA-SE: Valor global estimado: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais).

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.

CNPJ: 10.603.491/0001-19.

CONTRATADA: AT PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.052.205/0001-22

PROCESSO: 26468/2024

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acerca da necessidade de acréscimo quantitativo do objeto originalmente contratado, representando o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial ajustado para o item 01 do contrato, que perfaz o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

PARECER ASJUR Nº: 169/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 58, I, e art. 65, I, "b".

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO

CONTRATANTE

TANER XAVIER DA CRUZ

CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 04/2024

PROCESSO N.º 28926/2024 - COGEL

EMPRESA: FERNANDA LUZ MULLER, CNPJ N.º 23.442.264/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com fornecimento de café da manhã, para atender as atividades oficiais da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, considerando a necessidade de uma reunião corporativa para apresentar os resultados da OPERAÇÃO CARNAVAL 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

ASSINADO: 20/02/2024.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 008/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

PROCESSO N.º: 23789/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de ferramentas manuais (colher de pedreiro, enxada, pá, balde, martelo, marreta, etc.)

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 8.265,00 (oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

PARECER N.º: 015/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda.

- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 009/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

PROCESSO N.º: 23791/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais de pintura (rolos de lã e fita crepe).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 48.963,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

PARECER N.º: 016/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda.

- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve;

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 05/2024, firmado em 30/01/2024 com a empresa G3 POLARIS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.155.999/0001-55, tendo como objeto os serviços comuns de engenharia para relocação da Passarela Shopping Bela Vista / Estação Acesso Norte do Metro, com execução de novos trechos e aproveitamento de outros, para atender ao novo sistema viário / viaduto proposto pela SEINFRA, no Município de Salvador, de acordo com as condições estabelecidas na planilha, nas especificações, nas recomendações técnicas e nos detalhes construtivos dispostos neste Termo de Referência / Projeto Básico, visando garantir a segurança dos pedestres na travessia da BR 324 (Acesso Norte), pertinente ao Processo Administrativo nº 242.963/2023, Pregão Eletrônico nº 046/2023 e Licitação nº 046/2023, acrescentando a correspondente **classificação de despesa 44.90.51 (obras e instalações) ao exercício de 2024.**

Salvador, 20 de Fevereiro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024**

Termo de Compromisso que entre si celebram a SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e o FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social, Integrante da SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEINFRA relativo à dotação orçamentária 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, fonte 1.500.1. tesouro e 1.754.1. recursos de operação de crédito, elementos de despesa: 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, com a finalidade conceder os benefícios "apoio moradia temporário" e "auxílio mudança", previstos no CAPÍTULO IV - Projeto Novo Mané Dendê, da Lei Complementar 074/2020, em consonância com a Lei 8.543/2014 que institui os Benefícios Eventuais no Município de Salvador, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao FMAS/SEMPRE

A execução com relação ao elemento de despesa: 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa

física e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, na fonte 1.500.1 tesouro e 1.754.1 recursos operação de crédito, na Dotação Orçamentária 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete à SEINFRA

Descentralizar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos benefícios tratados na Cláusula Primeira desse Termo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da Lei Orçamentária Anual de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações do termo de compromisso serão realizadas mediante celebração de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e Antonio Jose da Cruz Junior Magalhães - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024 - SEMPRES/ CARNAVAL**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, e de acordo com o subitem 2.5, do edital, considera CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES, para função de Educador Social, a se apresentarem na SEMPRES, situada à Rua Miguel Calmon, 28 - Comercio, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:00h, no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para os candidatos com pendência apresentarem os documentos comprobatórios.

Os candidatos que já apresentaram todos os documentos em cumprimento ao subitem 2.5 do Edital nº 01/2024, estão dispensados do comparecimento.

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico contratosedita012024.salvador.ba.gov.br.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital nº 01/2024:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do e-Social (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 01/2024;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;

2.1. Os arquivos referentes às documentações relacionadas no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA AMELIA PRUDHOMME DORIA	ESTA20242105	271.56X.XXX-XX	0	44º
IRAILDES NEVES DA SILVA	ESTA2024907	246.33X.XXX-XX	0	45º
CARMEN SANTOS LIMA	ESTA20242588	744.31X.XXX-XX	0	48º
PEDRO PEREIRA DA SILVA	ESTA20242562	337.16X.XXX-XX	0	50º
LUCIA VIRGINIA SANTANA BARBOSA	ESTA20242889	411.17X.XXX-XX	0	51º
HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	ESTA20241376	564.22X.XXX-XX	0	52º
JOANA ANGELICA DOS SANTOS	ESTA20242836	443.63X.XXX-XX	0	53º
JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	ESTA20241749	239.84X.XXX-XX	0	54º
GILBENIA COSTA MOREIRA	ESTA20241958	343.54X.XXX-XX	0	56º
MARIA EUNICE ALCANTARA CABRAL	ESTA20243114	419.41X.XXX-XX	0	57º
MARIA REGINA DIAS OLIVEIRA	ESTA20243059	670.82X.XXX-XX	0	58º
MARCIA SATURNINO DOS SANTOS	ESTA20241744	944.52X.XXX-XX	0	59º
VALDILUCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	ESTA20241465	505.00X.XXX-XX	0	60º
LIUS SILVA SIMAO	ESTA20242360	514.30X.XXX-XX	0	61º
JACIRA DE OLIVEIRA BRITO	ESTA20241462	366.32X.XXX-XX	0	63º
SUELI SANTOS OLIVEIRA	ESTA20241511	576.42X.XXX-XX	0	64º
JOSIANE SCHAFFER TORRES	ESTA20242680	477.68X.XXX-XX	0	65º
JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS	ESTA20241560	753.18X.XXX-XX	0	66º
ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA	ESTA2024957	490.33X.XXX-XX	0	67º
ANA ALICE DOS SANTOS PASSOS	ESTA20242519	456.06X.XXX-XX	0	68º
JANEMARCIA COSTA COELHO	ESTA20243115	507.58X.XXX-XX	0	70º
NILZE GOMES MONTEIRO DE SOUZA	ESTA20241887	045.93X.XXX-XX	0	71º
EDENI ALVES DOS SANTOS	ESTA2024917	647.95X.XXX-XX	0	72º
ELIAS PEREIRA GALVAO	ESTA20241176	632.68X.XXX-XX	0	73º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FONTES	ESTA20242261	612.76X.XXX-XX	0	74º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KELLY CRISTINA ARGOLLO PRATA	ESTA20241301	876.77X.XXX-XX	0	75º
ORSONE VIDAL PARDO	ESTA20241757	534.92X.XXX-XX	0	76º
VANIA AMARAL VAZ	ESTA20241215	120.66X.XXX-XX	0	78º
ANDREA CRUZ LIMA BRITO	ESTA2024908	441.61X.XXX-XX	0	79º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIANA SANTANA DOS SANTOS	ESTA20242248	946.32X.XXX-XX	0	40º
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	ESTA20241152	893.30X.XXX-XX	0	41º
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	ESTA20241303	797.75X.XXX-XX	0	42º
POLIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	ESTA20242696	934.67X.XXX-XX	0	43º
CLELIA SANTIAGO GONCALVES	ESTA20241100	795.60X.XXX-XX	0	44º
SHEILA DANIELLE DE FREITAS RIBEIRO	ESTA20243043	788.71X.XXX-XX	0	45º
ANA CLAUDIA JESUS DOS SANOS	ESTA20241642	789.53X.XXX-XX	0	46º
HEMILENE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	ESTA20241155	792.39X.XXX-XX	0	47º
ERITON MARQUES SILVA	ESTA20242373	981.17X.XXX-XX	0	48º
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	ESTA20242624	831.91X.XXX-XX	0	49º
GISELE RIBEIRO LACERDA SANTOS	ESTA20242281	224.82X.XXX-XX	0	50º
MARISA CRISTINA DA CONCEICAO SUDRE PEREIRA	ESTA20242999	806.47X.XXX-XX	0	51º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ILCE DE AMORIM BLUMETTI	ESTB20242637	397.20X.XXX-XX	0	13º
ROBSON CARLOS NASCIMENTO DE ANDRADE	ESTB20242095	390.58X.XXX-XX	0	14º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSIMEIRE SOUZA DE ALMEIDA	ESTB20242870	254.24X.XXX-XX	0	8º
MARINALVA DE DEUS BARBOSA	ESTB20242106	598.94X.XXX-XX	0	9º
ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	ESTB20242668	453.32X.XXX-XX	0	10º
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	ESTB20242522	567.77X.XXX-XX	0	11º
MARILENE BARBOSA LEAL	ESTB20241026	431.82X.XXX-XX	0	12º
JOSENICE CONCEICAO DO AMPARO	ESTB20241525	629.56X.XXX-XX	0	13º
CRISTIANE LACERDA MACHADO	ESTB20241798	649.03X.XXX-XX	0	14º
MARCIA JESUS DOS SANTOS	ESTB20241708	864.94X.XXX-XX	0	15º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Final de Lista nº 02/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função temporária de Professor na área de atuação de Língua Estrangeira - Inglês

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAGNO OTTO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	650.35X.XXX-XX	PFAL120237648	65	25º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/ APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 03/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

(PASEP);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de

Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício em sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GRACIENE SANTOS DA SILVA	615.37X.XXX-XX	ASB0012023170	35	44º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);

m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício em sua

função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA CRISTINA SILVA	357.62X.XXX-XX	ASB0012023222	35	45º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS/ APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 04/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou

declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAIZE SILVA CERQUEIRA	627.24X.XXX-XX	ASB0012023487	35	46º
DEBORA COELHO DA SILVA CERQUEIRA	014.89X.XXX-XX	ASB0012023312	35	47º
CHINAIDA GUIMARAES HOHENFELD NERY	052.04X.XXX-XX	ASB0012023498	35	48º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de fevereiro de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2024, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitam a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GIZELIA FERNANDES SANTOS	003.06X.XXX-XX	EDI01202394432	70	525º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OLGA SILVA CRUZ	184.42X.XXX-XX	EDI01202399975	60	213º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2024, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação

pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA NÉRI MOTA DE SOUSA ANDRADE	699.44X.XXX-XX	PLP01202394150	65	68º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2024, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SONY APARECIDA DA COSTA	002.49X.XXX-XX	EDI01202394467	70	526°
ROSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	014.59X.XXX-XX	EDI01202396473	70	527°
EDJANE RABELO BRANDÃO	916.55X.XXX-XX	EDI01202398723	70	528°
MARIA CAROLINA AMARAL DA PAIXÃO SANTANA	004.98X.XXX-XX	EDI01202395541	70	529°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA MARIA BRITO DOS SANTOS	153.56X.XXX-XX	EDI01202396204	60	214°

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DA PAIXÃO QUEIROZ DE JESUS	856.62X.XXX-XX	PLP012023101652	65	69°
LEONISIA FRAGOSOGOMES DA ROCHA	930.15X.XXX-XX	PLP01202398433	65	70°

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUIS SÉRGIO ALMEIDA PINHEIRO	900.86X.XXX-XX	MAT01202392652	65	51°

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA INÁCIA SOARES ARGOLLO	870.53X.XXX-XX	HST01202393847	65	26°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**FINAL DE LISTA N° 04/2024 - EDITAL N° 07/2023 - SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.593 de 05/08/2023 à 05/08/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM n° 8.714, publicado em 31/01/2024.**FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS**
CARGA HORÁRIA: 20H**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUIZA CHRISTINA REGO SOBREIRA	369.70X.XXX-XX	PFALE120237666	20°	163°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas**FINAL DE LISTA N° 03/2024 - EDITAL N° 03/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital n° 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar as novas posições nas ordens de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.721, publicado em 09/02/2024.**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**
CARGA HORÁRIA: 20h**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JAISSLE VINICIUS DO SACRAMENTO SILVA SANTOS	013.71X.XXX-XX	EDF01202390677	48°	53°

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
FLORALEIA SIMOES MACHADO DE SOUSA	668.37X.XXX-XX	MAT01202394153	44°	211°

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CRISTIANNE FERNANDES DA ENCARNAÇÃO	882.94X.XXX-XX	CFB01202396843	13°	49°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MAIANA CARDOSO DA SILVA SANTANA	012.15X.XXX-XX	EDI01202395247	497°	558°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 06/2024****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, tendo em vista o Aviso de Final de Lista n° 01/2024, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 03/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

(PASEP);

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último dia da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula n.º 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIANA VIEIRA SANTANA	925013261	054.66X.XXX-XX	47	237º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N.º 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2024 - REDA SEMPRE/CARNAVAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 01/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n.º 01/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAROLINA SANTOS DAS DORES	801.90X.XXX-XX	ESTA2024882	80	1º
ARIANE DE ARAUJO ALMEIDA	809.16X.XXX-XX	ESTA20241353	60	3º
ANGELA MARCIA FREITAS DOS SANTOS	399.40X.XXX-XX	ESTA20241925	20	14º
ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	613.17X.XXX-XX	ESTA20242806	20	15º
ALDACIRA LIMA DA SILVA	364.96X.XXX-XX	ESTA20241304	15	18º
ANDREA ROCHA LANZA	793.66X.XXX-XX	ESTA20241524	15	19º
WELLINGTON DOS SANTOS CELESTINO	615.22X.XXX-XX	ESTA20241624	10	26º
BRUNA DOS SANTOS DE JESUS	028.90X.XXX-XX	ESTA20241471	10	34º
SONIA CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	224.07X.XXX-XX	ESTA20242706	0	43º
MARIA AMELIA PRUDHOMME DORIA	271.56X.XXX-XX	ESTA20242105	0	44º
IRAILDES NEVES DA SILVA	246.33X.XXX-XX	ESTA2024907	0	45º
HEMILENE ALMEIDA SANTOS DE JESUS	792.39X.XXX-XX	ESTA20241155	0	47º
CARMEN SANTOS LIMA	744.31X.XXX-XX	ESTA20242588	0	48º
PEDRO PEREIRA DA SILVA	337.16X.XXX-XX	ESTA20242562	0	50º
LUCIA VIRGINIA SANTANA BARBOSA	411.17X.XXX-XX	ESTA20242889	0	51º
JOANA ANGELICA DOS SANTOS	443.63X.XXX-XX	ESTA20242836	0	53º
JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	239.84X.XXX-XX	ESTA20241749	0	54º
GILBENIA COSTA MOREIRA	343.54X.XXX-XX	ESTA20241958	0	56º
MARIA REGINA DIAS OLIVEIRA	670.82X.XXX-XX	ESTA20243059	0	58º
VALDILUCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	505.00X.XXX-XX	ESTA20241465	0	60º
JACIRA DE OLIVEIRA BRITO	366.32X.XXX-XX	ESTA20241462	0	63º
JOSIANE SCHAFFER TORRES	477.68X.XXX-XX	ESTA20242680	0	65º
ANA ALICE DOS SANTOS PASSOS	456.06X.XXX-XX	ESTA20242519	0	68º
JANEMARCIA COSTA COELHO	507.58X.XXX-XX	ESTA20243115	0	70º
NILZE GOMES MONTEIRO DE SOUZA	045.93X.XXX-XX	ESTA20241887	0	71º
EDENI ALVES DOS SANTOS	647.95X.XXX-XX	ESTA2024917	0	72º
CARLOS ALBERTO DE SOUSA FONTES	612.76X.XXX-XX	ESTA20242261	0	74º
VANIA AMARAL VAZ	120.66X.XXX-XX	ESTA20241215	0	78º
ANDREA CRUZ LIMA BRITO	441.61X.XXX-XX	ESTA2024908	0	79º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2024**, contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos Radiológicos, com reposição de peças/ou acessórios**, das Unidades da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde - Lote 2. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 27230/2024, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2024**: Prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura, instalação e desinstalação, fornecimento de lubrificantes e materiais utilizados para a execução dos serviços em equipamento de **AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com reposição eventual de peças e acessórios na Central de ar condicionado e condicionadores de ar da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, quantidade e condições descritas no termo de referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 27231/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML + SERINGA DOSADORA, SALBUTAMOL 100mcg/DOSE AEROSSOL INALATORIO, SIMETICONA 75MG/ML 15ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 035/2024 - PROC. Nº 3167/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG. MORFINA SULFATO 10 MG/ML AMPOLA 1 ML. MORFINA SULFATO 1 MG/ML AMPOLA 2 ML. CLORIDRATO NALOXONA, SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML, COM 0,4MG, EM AMPOLA. NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 036/2024 - PROC. Nº 19418/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEORGINA DE JESUS NUNES	284.07X.XXX-XX	ESTA20242877	0	22º
MARIA JOSE DA HORA GONCALVES	514.15X.XXX-XX	ESTA20241991	0	25º
EDLANE SOUSA SILVA	642.06X.XXX-XX	ESTA20242558	0	29º
ANTONIO CARLOS SENA DO NASCIMENTO	644.13X.XXX-XX	ESTA2024951	0	31º
JAGUARACIRA ALVES PINTO	677.66X.XXX-XX	ESTA20242970	0	37º
ELIANA SANTANA DOS SANTOS	946.32X.XXX-XX	ESTA20242248	0	40º
POLIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	934.67X.XXX-XX	ESTA20242696	0	43º
CLELIA SANTIAGO GONCALVES	795.60X.XXX-XX	ESTA20241100	0	44º
ANA CLAUDIA JESUS DOS SANOS	789.53X.XXX-XX	ESTA20241642	0	46º
JOSILENE APOLINARIA DOS SANTOS	831.91X.XXX-XX	ESTA20242624	0	49º
GISELE RIBEIRO LACERDA SANTOS	224.82X.XXX-XX	ESTA20242281	0	50º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAISA MAIANA MOTA DE LIMA PEREIRA	043.69X.XXX-XX	ESTA2024962	0	1º
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS RIBEIRO	076.66X.XXX-XX	ESTA2024897	0	3º

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IRAILDES FERREIRA ROSARIO	938.37X.XXX-XX	ESTB20243067	15	4º
REGIANE DOS SANTOS LIMOIRO	726.21X.XXX-XX	ESTB20241933	10	6º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS	227.58X.XXX-XX	ESTB20242382	0	5º
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80X.XXX-XX	ESTB20241354	0	6º
ROSIMEIRE SOUZA DE ALMEIDA	254.24X.XXX-XX	ESTB20242870	0	8º
MARINALVA DE DEUS BARBOSA	598.94X.XXX-XX	ESTB20242106	0	9º
ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA FIGUEIRA	453.32X.XXX-XX	ESTB20242668	0	10º
ADALBERTO DE SOUSA NASCIMENTO	567.77X.XXX-XX	ESTB20242522	0	11º
MARILENE BARBOSA LEAL	431.82X.XXX-XX	ESTB20241026	0	12º
JOSENICE CONCEICAO DO AMPARO	629.56X.XXX-XX	ESTB20241525	0	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8400	DENTALRIO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. ME	100008	17.001.607/0001-99
2.	P8425	RAIA DROGASIL S/A	654E/DSCB	61.585.865/2113-65
3.	P8430	L A ALMEIDA PANIFICAÇÃO LTDA.	0659-E/DSCB	35.079.678/0001-96
4.	P8442	CLINICA HOMEOPATICA DA LAPINHA LTDA	003/21-DSL	40.469.678/0001-32
5.	P8471	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	135DSB	06.626.253/1111-40
6.	P8600	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	100020	39.346.861/0079-21
7.	P8706	BIOSERV SERVIÇO DE BIO IMAGEM LTDA - ME	100190	06.055.696/0001-30
8.	P9067	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2378	05.780.395/0001-06
9.	P9094	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2379	05.780.395/0001-06
10.	P8374	CLINICA IVAN MASCARENHAS LTDA ME	37	11.744.540/0001-04
11.	P8375	GULA FIT FOOD FORNEC. E FABRICACAO DE ALIMENTOS LTDA	124 DSB	30.776.468/0001-33
12.	P8378	FARMACIA PASSOS LTDA	1418-E	96.769.526/0001-00
13.	P8383	INST. DE ORTOPEDIA E TRAUMAT. SOCIEDADE SIMPLES LTDA	034/20RV	00.078.966/0001-41
14.	P8417	DRUGSFARMA COMERCIAL LTDA.	1431-E	02.377.410/0001-81
15.	P8436	DROGARIA SAO PAULO S.A.	658-E/DSCB	61.412.110/0447-99
16.	P8444	DROGARIA SAO PAULO S.A.	002/2021-DSL	61.412.110/0677-30
17.	P8449	GENILZA OLIVEIRA RODRIGUES	2927	21.609.773/0001-40
18.	P8452	FELPE DELICATESSEN E PANIFICADORA LTDA	001046	05.083.748/0001-19
19.	P8702	FARMACIA PARATI LTDA - ME	100198	33.977.273/0001-40
20.	P8709	COMERCIAL DE ALIMENTOS MELHOR EIRELI	0243	00.457.206/0001-45
21.	P8783	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	7907	06.626.253/1107-63

Salvador, 15 de fevereiro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MIRTZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.722.251/0001-83
JOANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.834.230/0001-70
DANIELA ANDRADE DIAS DO NASCIMENTO VENTURA LTDA	44.404.216/0001-98

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.069.356/0001-78
BGIT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.371.254/0001-17
AJLMRS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.648.699/0001-67
THAINARA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.056.926/0001-65
MARL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.792.587/0001-02
GHP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.814.591/0001-09
CORPORIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.156.491/0001-20
TOTALMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.350.465/0001-39
BEW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.608.533/0001-38
STRATEGY RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.303.778/0001-04
CJMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.558.453/0001-27
ACGLNR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.699.163/0001-70
BDJLL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.648.222/0001-81
GMNAC MEDICAL LTDA	50.902.722/0001-00
GLEDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.087.202/0001-49

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019
Processo nº 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GLEDM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.087.202/0001-49
RSM CLINUTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.663.929/0001-03
SUPER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.186.803/0001-95
MPFCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.885.924/0001-90
BMED MEDICINA E SAÚDE LTDA	52.874.557/0001-55
AJLMRS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.648.699/0001-67
BDJLL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.648.222/0001-81
ARTP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.380.129/0001-40
GSL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.866.128/0001-36
BFKTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.217.989/0001-56
ACGLNR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.699.163/0001-70
FGRV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.596.197/0001-77
BRUNA SPINOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.293.402/0001-98

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve prorrogar os prazos das etapas do Edital do Chamamento Público nº 8/2023. A Tabela 1 do referido edital passa a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	21/12/2023
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC.	22/01/2024 A 04/03/2024
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/03/2024 A 19/03/2024
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	22/03/2024
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	22/03/2024 A 28/03/2024
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	02/04/2024
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	02/04/2024 A 08/04/2024
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	09/04/2024 A 19/04/2024
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	22/04/2024
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	24/04/2024
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	02/05/2024
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC CONVOCADAS.	02/05/2024 A 16/05/2024

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, resolve prorrogar os prazos das etapas do edital do chamamento público nº 10/2023. A Tabela 1 do referido Edital passa a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas e prazos:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	21/12/2023
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC.	22/01/2024 A 04/03/2024
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/03/2024 A 19/03/2024
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	22/03/2024
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	22/03/2024 A 28/03/2024
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	02/04/2024
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	02/04/2024 A 08/04/2024
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	09/04/2024 A 19/04/2024
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	22/04/2024
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	24/04/2024
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	02/05/2024
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC CONVOCADAS.	02/05/2024 A 16/05/2024

Salvador, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 07/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.709 de 24/01/2024.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LIDIANE BARRETO DA SILVA	012.71X.XXX-XX	201º	8 0 4 4 6 7 0 - 69.2023.8.05.0000

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br